



# Coren<sup>AP</sup>

*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA*  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

## **PORTARIA COREN-AP Nº 223, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** as previsões contidas na Resolução Cofen nº. 370/2010, Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Comissão de Instrução de Processo Ético Permanente do Coren-AP para instruir o processo ético nº. 2015.00.0444

**Art. 2º.** Para a condução dos trabalhos de Instrução fica nomeada a Comissão, composta pelos seguintes membros:

**I – PRESIDENTE:** Alice Victoria Alves do Vale - Coren-AP nº. 515708-ENF;

**II – SECRETÁRIA:** Juliana Ferreira Brazão – Coren-AP nº. 459176-ENF-ENF;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2018.

***Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel***  
COREN/AP nº - 13.0898  
Presidente

***Dra. Ingride Lima dos Reis***  
COREN-AP Nº 25.7568  
Secretária